

A pessoa com deficiência no estado do Amapá: políticas públicas para o trabalho

Dilma Terezinha da Silva Barreto

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Emanuel Freitas da Silva

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Resumo

O presente estudo enfatiza a importância da inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, fazendo uma trajetória das fases e paradigmas dentro de uma contextualização histórica do processo de inclusão profissional no Estado do Amapá. Esses momentos da história foram denominados como fase da exclusão, segregação, integração e inclusão, de acordo com trabalho em cada período a pessoa com deficiência realizava ou não uma função laboral e remunerada, esse fato ocorria em consonância com os conceitos e valores que a sociedade lhe atribuía. O objetivo para o desenvolvimento deste estudo foi analisar o processo de inclusão no mundo do trabalho das pessoas com deficiência, através de pesquisa bibliográfica, com análises do sistema histórico de emprego no Estado e de documentos como: leis, decretos, portarias e normas, como também programas e projetos implementados nos sistemas sociais referentes ao acesso e a permanência dessa parte da sociedade nos postos de trabalho nos setores públicos enfatizando a Secretaria de Trabalho, emprego e Empreendedorismo do Amapá (SETE-AP), e pesquisa de campo com entrevista semiestruturada. Os sujeitos da pesquisa foram 16 pessoas, sendo dez do sexo masculino e seis do sexo feminino, entre cursistas e profissionais atuantes na SETE. Esta pesquisa pontuou aspectos pertinentes e de extrema importância para a acessibilidade e cidadania da pessoa com deficiência, mostrando ações afirmativas e consistentes com novos valores de empoderamento, vida independente e autonomia.

Palavra-chave pessoa com deficiência; política pública para o trabalho; inclusão

Abstract

This study emphasizes the importance of the inclusion of people with disabilities in the world of work, making a trajectory of the phases and paradigms within a historical context of the process of professional inclusion in the state of Amapá. These moments of history were called as the phase of exclusion, segregation, integration and inclusion, according to work in each period the person with disabilities performed or not a paid job, this fact occurred in line with the concepts and values that society attributed it to him. The objective for the development of this study was to analyze the process of inclusion in the world of work of people with disabilities, through bibliographic research, with analysis of the

historical system of employment in the state and documents such as laws, decrees, ordinances and norms, such as Also programs and projects implemented in the social systems related to the access and permanence of this part of society in public sector jobs emphasizing the Amapá Secretariat of Labor, Employment and Entrepreneurship (SETE-AP), and field research with semi-structured interviews. The research subjects were 16 people, ten males and six females, among students and professionals working at SETE. This research highlighted relevant and extremely important aspects for accessibility and citizenship of people with disabilities, showing affirmative and consistent actions with new values of empowerment, independent living and autonomy.

Key-word person with disabilities; public policy for work; inclusion

Introdução

Exercer atividades empregatícias no mundo contemporâneo é privilégio, pois a concorrência para todos aumenta consideravelmente. O Amapá de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) está no terceiro lugar com o maior número na taxa de desemprego do país, enquadraram-se nesta informação todos os indivíduos com idade ativa e os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) mostram a elevação da desocupação onde 53,3% dos 77 mil desempregados estão à procura de emprego há mais de dois anos, no Amapá a taxa é de 20,2% correspondendo a quase o dobro da média nacional, anexada em 12, 7% nos primeiros três meses de 2019. Esse crescimento na taxa de desemprego aconteceu em 14 dos 27 estados conforme números colhidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Analisa-se o quanto essas dificuldades aumentam para aqueles que nasceram com alguma deficiência ainda que estejam qualificados a competição a partir do discurso da meritocracia torna-se desleal.

O objetivo geral é analisar as políticas inclusivas na perspectivada habilitação e mundo do trabalho como estão sendo realizadas na Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, voltadas às pessoas com deficiência, essas políticas são de fundamental importância na reserva e garantia dos direitos, esse conhecimento proporcionará a análise do que está sendo cumprindo a partir de aportes legais, os encaminhamentos que estão sendo feitos no sentido da fiscalização e efetivação dessas políticas na Secretaria de Trabalho e empreendedorismo (SETE).

O emprego e deficiência no Estado do Amapá apresenta-se para entender as condições e o percentual de pessoas com deficiência e quais as propostas e programas são realizados dentro da SETE e dos parceiros para a qualificação profissional. Os resultados e discussões das entrevistas e as análises quanto à efetivação e indicações de trabalho contemplará as conclusões. Contudo a colocação no mundo do trabalho é primordial para a consolidação dos direitos humanos, de sobrevivência e conquistas pessoais deve-se compreender que a equiparação de oportunidades passa pela percepção de justiça. No Amapá, a legislação utilizada prioritariamente é a nacional, programas como Jovem Aprendiz, Primeiro emprego, Amapá Jovem são desenvolvidos na Secretaria, os Centros de Educação Especial exercem atividades de habilitação e atendimento especializado ao público com turmas específicas para pessoas com deficiência e capacitação para profissionais e interessados.

O fato é principalmente no mundo do trabalho é que todas as pessoas põem a prova sua formação escolar, sua interação social, autoestima, conhecimentos profissionais, todas

as suas capacidades como sujeito produtivo e integrado à sociedade, e frente a hipóteses práticas que retratam as principais dificuldades de habilitação e trabalho acredita-se ser possível dar uma resposta ao propósito do tema.

Políticas de emprego no Amapá

O Estado do Amapá cuja capital é Macapá localiza-se no extremo norte do Brasil, na faixa da fronteira da Amazônia oriental, nos dados do Censo 2010 apresentou uma população de 669.526 pessoas e em 2018 está estimada em 829.494 pessoas, possui 16 municípios sendo eles: Macapá, Santana, Amapá, Mazagão, Laranjal do Jari, Vitoria do Jari, Calçoene, Oiapoque, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Itaubal do Piriri, Pracuúba, Cutias do Araguari e Serra do Navio.

Conforme Dias (2018), o Amapá foi desmembrado do Pará em 1943 quando foi criado o Território Federal (TFA), a partir da Lei Provincial nº 281 de 6/12/1856 e como resultado a elevação da então comarca pertencente ao Grão-Pará e Maranhão, este remonta os tempos do Império pelo Decreto nº87 datado em abril de 1841. Em 1988, com a atual Constituição Federal foi elevado à categoria de Estado da Federação.

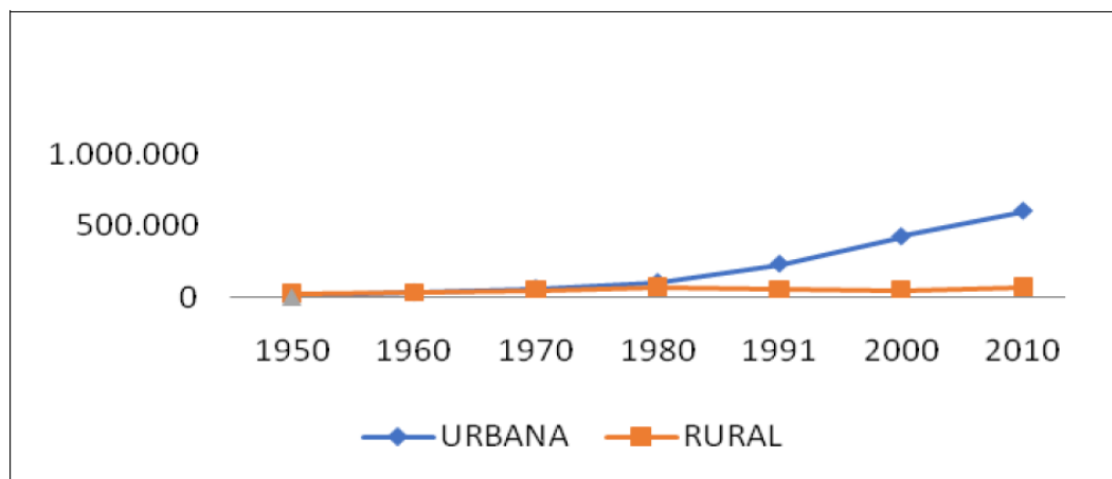
As duas mais importantes e maiores cidades do Estado do Amapá em terminações de dinâmica populacional e econômica, oferta de serviços, geração de emprego e renda e para onde atraem contingentes populacionais de regiões mais próximas são Macapá e Santana. Ferreira (2018, p.33) afirma que esse contingente populacional continua a crescer apresentando desafios às entidades públicas sobre o qual as estruturas urbanas não acompanharam e (nem acompanham) este crescimento. Neste viés, se para as pessoas sem deficiência os transtornos são demasiados com problemas de infraestrutura, para as pessoas com deficiência (PcD), cuja barreiras estruturais estão diretamente ligadas a sua qualidade de vida, deslocamento e sobretudo acesso aos meios de habilitação e emprego, essas esfinges tornam-se dificuldades reais no estado. E ratifica que:

As cidades do Estado do Amapá constituem espaços urbanos altamente desestruturados, sem uma política eficaz, com um planejamento fragmentado, que ocorre mais por pressão social e política, com o surgimento de espaços urbanos informais que desemboca em assentamentos em condições desastrosas, sem a menor condição de serviços e equipamentos urbanos. (TOSTES, 2011).

A centralização dos empregos e serviços na área urbana de Macapá-AP, acarreta elevadas concorrências para formação e qualificação profissional, no entanto como relata Tostes (2011) de forma desestruturada, com política ineficaz, prevalecendo os esforços dos grupos sociais que almejam políticas públicas em especial as PcDs.

O Amapá concentra uma das maiores taxas de urbanização ocupando o 5º lugar no ranking segundo o IBGE (2010), no entanto é um fenômeno recente, onde até o final da década de 1950 parte da população estava dividida entre espaço rural e urbano. Na década de 1980, a população urbana passou a ser maioria absoluta no estado, sendo uma taxa de 80,9% da população concentrada na cidade, pode-se constatar através do gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Evolução da população urbana no estado do Amapá - 1950 a 2010



Fonte: IBGE (1990; 2000; 2010)

Ao explorar esses dados é possível analisar a ampliação dos problemas sociais, dos quais poucas oportunidades de trabalho e renda, bem como a deficiência e/ou insuficiência de transporte público, e precariedade em serviços educacionais, notoriamente geram o aumento das desigualdades. Corrobora nesta assertiva o autor:

(...) refere-se que a grande concentração de população em áreas urbanas amplia os problemas sociais, que se traduzem em poucas oportunidades de emprego e de renda, habitação insuficiente e inadequada, deficiente transporte público, saneamento deficiente, incipientes serviços educacionais e de saúde. (SOUZA et al, 2014, p.33).

A economia amapaense é essencialmente de extrativismo mineral e nos serviços, e está diretamente ligado às estratégias da Amazônia, sucedendo em grandes projetos nas áreas de infraestrutura, transporte e comunicação, a partir de um modelo de desenvolvimento pensado pelo crescimento das forças produtivas capitalistas. (FERREIRA, 2018).

Essas referências sobre emprego e economia no estado refletem de forma duas vezes mais agravadas para as PcD, pois, deixando as “adaptações” de lado, estas não resolvem por completo a falta de políticas públicas para as necessidades especiais com as quais devem ser corrigidas com propostas diretas para a melhoria e garantia de vida igualitária dentro das diferenças para os indivíduos. Diante disto é possível averiguar as iniciativas também do processo educacional neste estado.

O conselho de Educação do Território Federal do Amapá aprovou em 13 de outubro de 1975, a resolução nº 02/75 – CETA que estabelecia as normas sobre a Educação dos Deficientes Mentais (educáveis e treináveis) e um ano depois criou-se a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

No ano de 1976, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi fundada em Macapá sob a direção do Sr. José Maria Frota, sendo a mesma destinada ao atendimento de alunos com deficiência mental treinável e Síndrome de Down. (SILVA e SENA, 2015, p.128).

Vale ressaltar que o primeiro estado a fundar a APAE foi o Estado do Rio de Janeiro em 1954, ou seja somente vinte e dois anos (22) depois o Amapá experimentou novas atitudes para avançar nas políticas para as Pessoas com Deficiência.

É perceptível que as várias escolas especiais criadas neste período apresentavam um cunho assistencialista, com traços estigmatizados e ainda excludentes do mundo, da sociabilidade; separando os educandos de sua classe a fim de prover conhecimentos com metodologias impróprias, objetivando a integração apenas.

O quadro abaixo apresenta uma estimativa do total das pessoas com Deficiência no Brasil comparativamente a quantidade no Estado do Amapá conforme dados divulgados pelo IBGE (2010). Objetiva a percepção mais clara sobre a realidade do Estado mediante a pesquisa a ser concretizada.

Quadro 1 – Estimativa do total de pessoas com deficiência no Estado do Amapá

Estimativa entre Brasil e Estado do Amapá	BRASIL	ESTADO DO AMAPÁ	Grau de dificuldade		
	Total	Pelo menos uma das deficiências investigadas	Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade
População geral	190.755.799	669.526	528.624	6.056.684	29.206.180
PcD	45.623.910	158.749	////////////////	////////////////	////////////////
Intelectual	2.617.025	6.402	////////////////	////////////////	////////////////
Física	////////////////	////////////////	740.456	3.701.790	8.831.723
Auditiva	45.623.910	158.749	786	4.757	22.689
Visual	45.623.910	158.749	1.334	24.749	16.482

Fonte: Elaborado pela autora.

Secretaria de estado de trabalho e emprego - sete

Com a promulgação da lei nº0811, de 20 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o modelo de gestão, cria as Secretarias especiais de desenvolvimento setorial, Secretarias de estado, Secretarias extraordinárias, órgãos vinculados e colegiados, cria o processo decisório compartilhado e altera a estrutura da administração estadual, cria e autoriza a extinção de cargos de direção e assessoramento superior e dá outras providências.

Com esta lei, as políticas de governo apresentam a reestruturação da administração pública, cabendo a administração pública direta, esta que é constituída pelos órgãos e unidades integrantes da estrutura hierárquica do poder executivo e compreende respectivamente a governadoria; a vice-governadoria; as secretarias de estado secretarias extraordinárias; órgãos estratégicos de execução; órgãos autônomos e órgãos colegiados. O artigo 9º define ser responsabilidade das secretarias de estado, a execução das políticas, dos programas e ações socioeconômicas, de gestão pública, infraestrutura, decorrendo o acompanhamento e o monitoramento da execução dos processos governamentais, segundo o qual “zele pela sinergia e pela integração com os demais órgãos governamentais e pela parceria com órgãos internacionais” nas esferas federal, estadual e municipal que tratem de assuntos inerentes às secretarias, neste caso a de trabalho e empreendedorismo.

Destaca-se o desmembramento das políticas de assistência e do trabalho com a extinção da Secretaria de Estado do Trabalho e cidadania-SETRACI, a qual era designada a atender de maneira unificada às duas políticas públicas. Foram criadas duas novas secretarias afim de contemplar essas ações específicas, a Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo-SETE e a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS.

A SETE tem como função institucional formular, coordenar e implementar políticas públicas de emprego, trabalho e renda, primando pela inserção produtiva dos indivíduos com idade economicamente ativa, priorizando as demandas de maior vulnerabilidade social, importa frisar que as pessoas com deficiência estão inseridas neste processo. As ações são desenvolvidas por meio de duas coordenadorias. A coordenadoria de empreendedorismo tem como responsabilidade desenvolver atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo no Estado, para isso possui núcleos com diferentes funções seguindo a proposta com o associativismo e economia solidária, o incentivo aos micro e pequenos investimentos, o fomento do crédito assistido e o desenvolvimento do artesanato, dentro da dinâmica do trabalho informal.

Outra coordenadoria é a do trabalho, à ela compete o atendimento integrado ao trabalhador, uma das ações prioritárias é a promoção da qualificação profissional e a inserção do público alvo da secretaria ao mundo do trabalho, dentre estes públicos estão os apenados e egressos do sistema penal, negros, indígenas, pessoas com deficiência, jovens de 16 a 24 anos, e trabalhadores acima dos quarenta anos.

O estímulo e articulação com órgãos governamentais ou não governamentais no sentido de educação empreendedora e qualificação para o trabalho informal é significativo no Estado do Amapá, pois percebe-se que a renda está atrelada aos concursos públicos ou aos serviços, não há visibilidade nem incentivo em outros setores, mas é possível considerar um estado em desenvolvimento nas competências da indústria, dos meios tecnológicos e do empreendedorismo.

Com isso, as políticas públicas voltadas para a geração de emprego, trabalho e renda sob a competência da SETE, estão orientadas para aumentar as chances de inserção e

permanência das pessoas no mundo do trabalho e aquelas que promovam o fortalecimento do empreendedorismo, por meio de incentivo à formação de novos empreendimentos ou pelo auxílio a manutenção e crescimento de negócios existentes.

As políticas de inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho são viabilizadas de diferentes formas. A intermediação de mão de obra é uma delas e é realizada através de postos de atendimento dos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda – CPETR, bem como na rede de atendimento SIAC- Super Fácil (Sistema de Atendimento Integrado do Cidadão – Super Fácil), onde funcionam serviços do Estado e do Governo Federal em atividades integradas.

Metodologia

A pesquisa integrou um projeto de análise das perspectivas da habilitação e mundo do trabalho na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo no Amapá. Para a realização desta, todos os sujeitos foram previamente informados da realização do processo metodológico e comprovaram consenso através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

As indagações sobre as políticas públicas inclusivas acerca da qualificação e inserção ao mundo do trabalho, questões sobre acessibilidade, capacitação dos ministrantes dos cursos, parceiros e instituições empreendedoras e a visão dos cursistas com deficiência quanto as efetividades das ações permearam a metodologia para análises mais precisas sobre a atividade laboral, o perfil dos entrevistados é diversificado e possuem diferentes faixa-etárias. Os sujeitos têm entre 18 e 54 anos, entre 1 a 25 anos de atuação. São dez sujeitos do sexo masculino, sendo 4 (quatro) cursistas com deficiência e seis do sexo feminino das quais, 2(duas) cursistas com deficiência, totalizando 16 entrevistados. Apresenta-se a seguir um quadro referente aos dados descritos.

Quadro 2- Caracterização dos sujeitos da pesquisa, Instituições parceiros/demandas

Código	Idade	Sexo	Formação/ tempo de serviço	Cargo / Função
Q.P-1	37	M	Graduado em Biologia Especialização em coaching educacional	Diretor/ Gerente SINE/AP Atuação: 7 anos
Q.P-2	54	F	Licenciatura plena em psicologia	Professora Orientação para o Trabalho. Atuação 25 anos
Q.P-3	43	F	Graduado em Administração	Técnico da coordenação de empreendedorismo Atuação: 4 anos
Q.P-4	33	F	Graduada em Administração	Secretária de Estado/SETE Atuação: 1 ano

			Especialista em gerenciamento de empresas	
Q.P-5	39	M	Graduado em História Especialização em gerência de projetos	Secretário adjunto/SETE Atuação: 2 anos e 6 meses
Q.P-6	44	M	Graduado em Pedagogia Especialista em administração de empresas	Instrutor SENAI/AP Atuação: 8anos
Q.P-7	45	F	Graduada em Pedagogia Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Instrutora Orientações para o Trabalho Atuação:12 anos
Q.P-8	31	M	Graduado em Contabilidade	Atendente/Casa do Trabalhador Autônomo Atuação: 3 anos
Q.P-9	46	M	Ensino Médio Profissionalizante (administração)	Atendente Super-Fácil Santana/AP Atuação: 9 anos
Q.P-10	39	M	Graduação em Secretariado Executivo Especialista em Gestão educacional	Atendente Super-fácil Macapá-AP Atuação: 3 anos
Q.P-C11	52	F -pcd Deficiência intelectual	EJA -2ª etapa	Cursista-Secretaria de saúde/serviços gerais Atuação: 24 anos
Q.P-C12	46	M-pcd Paralisia Cerebral	Graduado em Pedagogia Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Cursista Serviços Gerais Atuação: 17 anos
Q.P- C13	27	M-pcd Autista	Ensino Médio (cursando)	Artesão/ Programa de empreendedorismo da SETE
Q.P-C14	18	M -pcd Deficiência intelectual	EJA- 3ª etapa	Cursista-Estágio remunerado Atuação: 6 meses

Q.P-C15	27	F –pcd Deficiência física	Ensino fundamental (incompleto)	Artesã / Programa de empreendedorismo/SETE Atuação: 3 anos
Q.P-C16	39	M –pcd Deficiência física	Ensino médio	Cursista/ desempregado

Fonte: Elaborado pela autora

Na coleta de dados primeiramente foi realizado o contato e observações *in loco* dos funcionários específicos da SETE e das instituições parceiras, entrevistas semiestruturadas foram gravadas nos próprios locais de trabalho. Para os cursistas com deficiência, a entrevista foi marcada em momento posterior ao curso. Com o intuito de preservar a identidade dos sujeitos optou-se pelo emprego das iniciais “Q” de qualificação e “P” profissional e cargo/função correspondente para os funcionários da SETE e parceiros, e para os cursistas permaneceu as iniciais Q.P e acrescentou “C” de cursista, prevalecendo o cargo/função exercidos.

Resultados e discussão

Análise dos processos de qualificação e habilitação profissional

Conforme descrito sobre os processos metodológicos, as indagações principais foram como as ações voltadas para as pessoas com deficiência estavam sendo implementadas na SETE, onde através do Sistema Nacional de Emprego (SINE), órgão do Governo federal gerenciado pelos estados por meio de repasses de verbas anuais para a execução das atividades concernentes a qualificação e inserção primeiramente no banco de dados e posteriormente nas vagas disponíveis de emprego.

Sobre o trabalhador pcd só existe um programa específico para o mesmo denominado dia “D”, ocorre em (1) um dia do segundo semestre do ano, onde são realizadas ações com as empresas cadastradas e disponibilizadas vagas para a inserção direta no mundo do trabalho, atividades de atendimento à saúde, emissão de documentos, palestras motivacionais, apresentações teatrais e musicais. Nesta data os atendentes do SINE, super-fácil e o sistema “S” concentram-se em um único espaço no sentido de atender à demanda com deficiência.

O trabalhador pcd ele é incluído no geral como forma de qualificação de a única coisa (sic), o único programa que temos aqui para o pcd é o dia “D”, que acontece uma vez no ano e é nacional, esse evento a gente faz direcionada (sic) ao trabalhador pcd, são vagas todas exclusivas, as empresas participam, umas no dia fazendo seleção e assim...é um evento que a gente faz em parceria com algumas organizações sociais junto com alguns órgãos do governo federal, pra poder fazer essas ações voltadas diretamente para pessoas com deficiência. (Q.P-ATENDENTE SUPER-FÁCIL).

A ausência de políticas públicas inclusivas no passado consolidava o desconhecimento dos indivíduos para a situação das minorias excluídas, a adequação de 1 (um) dia nacional para lembrar da importância de ações de inserção dos pcd's poderia esmorecer aqueles que buscaram conquistas de direitos e planejamentos eficazes para consolidar o que está prescrito nas leis. No entanto, no Estado do Amapá, onde o deslocamento e as informações só ganharam agilidade após o advento das tecnologias de comunicação, a implementação e participação do dia "D" é uma conquista inquestionável e importa divulgar para o aumento dos participantes e possibilidade de distribuição nos municípios e não somente em um ponto de concentração da capital.

A equidade com justiça traz a ideia de uma sociedade bem ordenada regulada por uma questão pública com a cooperação de todos, o dia D flexibiliza essa fundamentação, segundo Rawls (2003) dizer que uma sociedade é bem ordenada significa três coisas, a aceitação de uma mesma concepção política de justiça particular onde a pessoa toma consciência de suas atitudes; a ideia de estrutura básica aonde a aceitação ao outro é ponto central e a maneira como as principais instituições políticas e sociais interagem formando um sistema de cooperação, e a ideia de pessoas livres e iguais.

A ponderação em virtude de ações particulares denota o que o autor denomina de faculdades morais. Sendo assim definidas:

(I) Uma dessas faculdades é a capacidade de ter um senso de justiça: é a capacidade de compreender e aplicar os princípios de justiça política que determinam os termos equitativos de cooperação social, e de agir a partir deles (e não apenas de acordo com eles); (II) A outra faculdade moral é a capacidade de formar uma concepção do bem: é a capacidade de ter, revisar e buscar atingir de modo racional uma concepção do bem. Tal concepção é uma família ordenada de fins últimos que determinam a concepção que uma pessoa tem do que tem valor na vida humana ou, em outras palavras, do que se considera uma vida digna de ser vivida. (RAWLS, 2003, p.26).

Sabe-se que a efetiva inclusão está associada não ao exclusivismo de ações para os indivíduos com deficiência, incluir de fato traduz a inserção por meio do respeito às diferenças, e através dos direitos humanos viabiliza-se recursos para a qualidade de vida conforme a necessidade especial dos sujeitos. O dia "D" faz-se pertinente em virtude do longo período de segregação vivido por esse grupo de pessoas, e embora tenha ocorrido avanço na legalização de políticas públicas, vivencia-se atitudes de discriminação e preconceito por parte de representantes empresariais em minorar a capacidade laboral dos sujeitos.

Os cursos de qualificação são organizados geralmente de acordo com a demanda dentro da oferta de empregos, os mais comuns estão no setor de serviços ou vendedor de comércio.

[..] a gente vive infelizmente é de comércio (sic) e de serviços não temos grandes indústrias, precisa ter um incentivo fiscal a mais para as empresas virem se instalar aqui, para poder se desenvolver mais enquanto estado, essas vagas de empregos que a gente tem aqui ou é de vendedor do comércio ou é de serviços, aí vai para os serviços gerais, o padeiro, o caixa, o mecânico, a babá, então são coisas que precisamos melhorar. (Q.P- GERENTE SINE/AP)

De fato, no Estado do Amapá a renda advém dos trabalhadores efetivos municipais, estaduais e federais, a movimentação comercial dá-se predominantemente a partir do pagamento desses segmentos, as empresas que se interessam em instalar-se no estado normalmente desistem em virtude dos elevados custos com fretes e deslocamento que ainda ocorre através de balsas em percurso lento, isto impossibilita o desenvolvimento industrial. Os setores¹ que mais cresceram nos períodos da realização desta pesquisa foram a construção civil com uma variação de empregos de 12,93% mensais e a agropecuária com 2,24% na variação mensal, motivo pelo qual a SETE ter ofertado 6 (seis) cursos de qualificação na área de construção civil em parceria com o SENAI/AP.

Os entraves para o processo de qualificação e acesso à aprendizagem profissional inclusiva

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social² (BPC) é apontado como um dos entraves entre as respostas dos entrevistados das instituições. Uma vez que a pessoa com deficiência recebe esse benefício deixa de qualificar-se ou ter interesse em avanços na aprendizagem.

Anteriormente a 2011, o BPC representava um obstáculo para a inserção de pcd no espaço do trabalho formal, pois uma vez admitida, a pessoa com deficiência beneficiária passava a ter o benefício cancelado e, caso desejasse requerê-lo seria necessário fazer todo o processo novamente, inclusive a perícia médica. Dessa forma, a família optava por não ingressar no mundo do trabalho devido a valores serem os mesmos normalmente pagos no benefício (um salário mínimo mensal).

A Lei nº 12.470/11 regulamenta aspectos do BPC, dentre eles: a possibilidade de não extinção do benefício para os que optaram por trabalhar, mas sua suspensão durante a vigência de contrato formal de trabalho pelo prazo máximo de 2(dois) anos, proporcionando um aspecto importante na legislação que em suma representa a viabilidade da presença das pessoas com deficiência na habilitação e mundo do trabalho.

No geral trabalhador pcd específico a empresa só vem aqui quando é notificada pelo Ministério ou tá em risco de ser multado aí ele corre no SINE, disponibiliza a vaga pede logo um comprovante né (sic) de que ele disponibilizou a vaga do SINE e aí acontece aquilo tudo, o trabalhador vai pra empresa eles ficam enrolando, enrolando e depois eles dão uma desculpa pro Ministério, diz que não contratou e é isso que acontece na realidade. (Q.P.- GERENTE SINE/AP)

¹ Verificar anexo: A Evolução do Emprego por setor de atividade econômica no Amapá- Abril/2019.(MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65).

²O BPC é de caráter individual, não vitalício e intransferível, assegurando a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade. Para obter o valor os beneficiários devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, e nem tê-lo provido por sua família, por meio da comprovação de renda mensal familiar per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente. Os dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS), no ano de 2016 (referência/março) forma pagos 4.276.577 BPCs no Brasil, dos quais 2.343.164 destinaram-se às pessoas com deficiência, cerca de 4,89% e 1.933.413 a idosos (3,92). Comparativamente com os dados de 2015 (referência/março), percebeu-se um aumento nas concessões os quais os números apontam 4.242.697 benefícios pagos, sendo 2.323.794 para PCD e 1.918.903 a idosos. (Site <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/dados>, Visualizado em 14/06/2019).

A resistência das empresas em contratar é uma dificuldade que persiste, embora as instituições públicas e algumas privadas por meio da responsabilidade social atuem de modo que “são realizadas reuniões para sensibilizar sobre o potencial laborativo (sic) das pcd candidatos às vagas e informações sobre as diferenças entre deficiências e incapacidade” (Q.P.-2). Quando as empresas são notificadas pelo descumprimento da lei de cotas corre o risco de sofrer punição com pagamento de multa na qual a partir de 1º de janeiro de 2019 houve reajuste, variando de R\$2.411,28 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos) a 241.126,88 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o grau de descumprimento, conforme Portaria nº9, de 15 de janeiro de 2019 do Ministério da Economia.

A efetiva fiscalização poderia aumentar as demandas de contratação, na observância dados com informações sobre a fiscalização de cotas e os empregos regulares e aprendizes contratados em virtude da fiscalização.

Quadro 3- Contratos de PCD e reabilitado após fiscalização (2003-2018)

Ano	Fiscalizações da cota para Pcd e reabilitados	Pcd e reabilitados contratados em decorrência da fiscalização (empregados regulares e aprendizes)
2003	97	0
2004	611	2.221
2005	3.011	12.786
2006	4.377	19.978
2007	5.503	22.314
2008	5.367	25.844
2009	6.443	26.046
2010	7.626	28.752
2011	9.711	34.395
2012	9.538	35.420
2013	10.742	40.897
2014	10.957	42.613
2015	10.530	42.021
2016	6.642	30.656
2017	9.727	37.217
2018	11.401	46.900
Total Geral	112.283	448.060

Fonte: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Outro entrave pontuado na coleta de dados foi com relação à acessibilidade e neste estão incluídos os espaços estruturais em que são realizadas as qualificações, os espaços empresariais que não possuem nenhum tipo de condições para mobilidade física no Estado

do Amapá, o que ainda acontece são algumas adaptações, o preconceito, a falta de credibilidade quanto ao potencial formativo básico da pessoa com deficiência.

[...] eu fui entregue com sete anos para minha avó me criar porque meu pai dizia que eu dava muito trabalho, nunca conseguiam matrícula nas escolas, com 12 anos aprendi a assinar o nome, mas só (inaudível) na carteira de identidade e em outros documentos sempre veio (sic) só com o meu dedo digital (sic) porque as pessoas não tinham aquela paciência de esperar eu assinar, eu assino devagar por causa da minha deficiência. (Q.P-CURSISTA SERVIÇOS GERAIS).

As barreiras atitudinais configuram uma das mais difíceis de serem sanadas nos espaços sociais, uma vez que independe de transformações físicas e/ ou materiais, esse relato nos mostra o simples fato da espera, o exercício da paciência poderia retirar traumas sociais de discriminação e desrespeito.

Naquela época ainda não tinha essa nova lei, que hoje pessoa especial tem que tá na escola pública não tinha essa lei, pois é a mamãe andou muito nas escolas pra colocar eu, nenhuma escola não queria aceitar e até um dia eu fui só eu lá (sic) na escola Lucimar, a mamãe não queria mais ir comigo porque ela tava (sic) cansada de receber não, não [...] (Q.P. CURSISTA SECRETARIA DE SAÚDE/ SERVIÇOS GERAIS).

Um aspecto básico contido na Constituição Federal Brasileira é o direito à educação, as pessoas com deficiência sofriam e sofrem com o preconceito e a exclusão, a falta de aceitação nas escolas básicas é uma problemática que ocorre constantemente, isso acarreta uma sequência de perdas, atrasos educacionais.

Fiz um curso de serviços gerais lá, e eles estavam precisando me chamaram e fui contratado pelo programa lá deles de estágio e pagamento, eu faço limpeza, sirvo café e levo os documentos deles para a sala de atendimento. Mas o meu chefe não manda fazer muita coisa, diz pra ir assistir televisão, assistir filme na sala de descanso, aí eu vou. (Q.P.- CURSISTA ESTÁGIO REMUNERADO).

O panorama descrito nos revela a importância da acessibilidade em suas diversas dimensões, um dado presente por meio de análises observadas na SETE e comprovados pelo Ministério da Economia é que quanto menos desestabilizador para as empresas for a contratação, mais viável e real será sua efetivação. Portanto, existe uma restrição conceitual do que significa acessibilidade, a empresa abster-se de gastos maiores.

Eu fiz vários cursos que aconteciam no SENAC de recursos humanos, eu fiz de informática, eu cheguei a fazer até aquele antigo curso de datilografia, eu sempre procurei, mas ninguém nunca queria me dá um emprego, meu cadastro no SINE é antigo e eu sempre vou lá mudar, meu primeiro emprego de carteira assinada foi na APAE, eu fazia de tudo lá, auxiliava na limpeza, fazia café, ajudava a cuidar das crianças especiais, fiquei cinco meses trabalhando lá, e eu gostava, lá no SINE sempre tem curso de vendedor só que pra mim não dá a minha fala não é boa pra fazer esse curso, já tentei mas eu desisti.(Q.P.-CURSISTA SERVIÇOS GERAIS).

As vagas ofertadas configuram outro empecilho, pois embora existam trabalhadores pcd com pouca escolaridade, existem aqueles com habilitação acadêmica elevada, mas não conseguem obter emprego concernente ao grau de escolaridade e esse fato ocorre com os candidatos que não possuem nenhum dos tipos de deficiência também.

[...]em contrapartida a gente tem trabalhador pcd que são formados que já procuraram a gente daqui, que tem formação, que tem especialização e em contrapartida a gente tem um mercado que dificilmente oferece vagas pra (sic) cargos altos, né (sic) quando se trata de trabalhador pcd a empresa ver que foi notificada pelo ministério público né, e aí chega já no desespero oferece a vaga, normalmente as vagas de pcd que são ofertadas pelas empresas aqui são de serviços gerais, porque ele tem que contratar e aí ele não vai contratar pra uma função maior e o salário é maior, então tem toda uma questão e aí infelizmente essas empresas tem essas artimanhas de fazer com que as vagas destinadas com pcd sejam vagas de baixa escolaridade e de função baixa digamos assim, então infelizmente é isso que acontece[...] (Q.P.-SECRETÁRIO ADJUNTO-SETE/AP).

As pessoas com deficiência vislumbram por sua autonomia financeira e as barreiras sociais daquelas que concluíram a função acadêmica continuam a impedir a qualificação profissional através de um programa eficaz. As “artimanhas” colocadas pelo técnico da instituição só enfatizam que mesmo com o sistema de cotas, políticas de incentivo à inserção no mundo trabalhista, a Lei Brasileira de Inclusão e outros aportes legais não foram suficientes para transformar o consenso de lideranças empresariais e precisam ser divulgados, transformados em força-tarefa para além da obrigação e multa.

Eu faço os cursos de empreendedorismo e de produção de arte com crochê, gostei muito e agora trabalho com isso, eu consigo fazer o curso porque moro perto né (sic), aí lá eu aprendi a fazer toalha de mesa, pano de fogão, guardanapo, faço bonecas também e vendo, eu sei andar na cidade, vou nas escolas, vendo para professores, não consigo participar das feiras e não coloco meu material na exposição, porque saindo eu vendo mais rápido. (Q.P.C- ARTESÃO/PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO DA SETE).

O processo de assistência por meio das atividades empreendedoras para o trabalho autônomo está crescendo no Estado do Amapá, dada o excesso de desocupação, novas alternativas para o fomento de renda estão sendo implementadas e para a pessoa com deficiência funciona como uma terapia. Segundo informações do técnico responsável, as peças produzidas manualmente e o ato da construção das mesmas estão sendo utilizadas pela entidade AMA –AP Associação de Pais e Amigos Autistas do Amapá, no sentido de exercitar as técnicas de atenção e concentração das pessoas com autismo.

A dificuldade de deslocamento das pessoas com deficiência está associada à falta de infraestrutura das cidades. No Amapá espaços culturais, de lazer, esportivos, de saúde e outros meios de utilização pública não possuem acessibilidade mínima, dentre os mais prejudicados em questão de autonomia para locomoção, estão as pessoas com deficiência física, cadeirantes e os deficientes visuais, dos quais passam a ser dependentes de acompanhantes para transitar em locais públicos. Para aqueles que ainda não entraram em

emprego formal, as atividades de compra e revenda, produção de artigos artesanais ou cursos para qualificação significam a ação de produção para ingresso ao mundo do trabalho.

As pessoas com deficiência sem emprego relatam sobre os cursos ofertados pela SETE/AP:

Pra mim é bom o curso, eu aprendo e me ocupo, antes de saber deles eu ficava só em casa assistindo televisão sozinho, agora eu aprendo alguma coisa, já fiz curso de padeiro, de vendedor, de caixa, ainda não me contrataram. Sou chamado pra fazer treinamento, e fico uma semana, ou duas depois me devolvem pro SINE. (Q.P.C-CURSISTA DESEMPREGADO).

A constante qualificação é necessária para todo o indivíduo em idade economicamente ativa, pois possibilita o crescimento nos âmbitos da sociabilidade, da atualização laboral contribuindo nos aspectos de uma possível concorrência de colocação de emprego. É importante para a pessoa com deficiência estímulos diversos, as políticas públicas de inserção no mundo do trabalho indicam no artigo 36 da Lei Brasileira de Inclusão ser dever do poder público implementar serviços e programas de habilitação profissional e de reabilitação, sendo respeitados a livre escolha, o interesse e a vocação de cada um.

Considerações Finais

As análises a partir das perspectivas de habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência possibilitaram o entendimento de que existem questões que se convergem dentro da própria legislação acerca dos proponentes de direitos, uma das quais é o Benefício de Prestação Continuada dentro da Assistência Social, onde foi unânime a ideia do mesmo ser um dos motivos da falta de procura dos pcd para a qualificação profissional, uma vez que o benefício paga o mesmo valor que uma empresa pagaria, o correspondente a um salário mínimo. Em contrapartida existe a obrigatoriedade respaldada em leis de aprendizagem e de cotas destinados aos cursos de qualificação, às vagas em concursos públicos e aos diversos processos seletivos, sob pena de multa caso ocorra o descumprimento.

A acessibilidade é um entrave no qual as pessoas com deficiência percebem o distanciamento que há entre a exclusão e a inclusão, e segundo a autora Isabel Maior, o acesso ao trabalho, ao emprego é um dos mais difíceis de serem vencidos, pois é a concretização da autonomia e emancipação financeira. Para superar as barreiras atitudinais, as ações devem partir de mudanças dentro das instituições, com metodologias de sensibilização, seminários informativos sobre a história, dificuldades e vantagens de oportunizar atitudes de respeito às pessoas com deficiência.

A tomada de decisões que beneficiem a equidade de direitos perpassa pelo conhecimento do outro, pela desmistificação de conceitos e atitudes historicamente criados no processo de construção dos sujeitos, tratar os indivíduos sob uma visão homogênea produz consequentemente relações sociais de desigualdade porque ninguém é igual, são as diferenças e as diversidades que nos tornam sujeitos de valores.

Concernente aos estudos foi possível entender o protagonismo da tomada de consciência social no avanço das políticas públicas inclusivas sob o viés das organizações como articulação inicialmente de entidades com um objetivo comum, neste caso, a inclusão das pessoas com deficiência onde os movimentos ganharam visibilidade política e causaram efetivas transformações, sobretudo conjunturais dentro das legislações internacionais, nacionais e regionais.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal brasileira**. Brasília – DF, 1988.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: SEESP/MEC, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

_____. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 6 jul. 2015.

_____. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 set. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

CARDOSO, L.M.G. **Pessoas com deficiência e inclusão no mercado de trabalho**: um estudo sobre lei de cotas, conflitos e cont(r)atos. Brasília: EdUnB, 2016.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar**, Curitiba, v.6, n.24, p. 213-225, jul. 2004.

GARCIA, V. G.; MAIA, A. G. **A inclusão das pessoas com deficiência e /ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro em 2000 e 2010**: panorama e mudanças em uma década. Águas de Lindóia/SP: [s.n], 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

MANICA, L. E.; CALIMAN, G. **A educação profissional para pessoas com deficiência**: um novo jeito de ser docente. Brasília:Unesco, 2015.

MATOS, N.R.V. **Inclusão perversa**: uma reflexão sobre o sentido do trabalho para pessoas com deficiência. Curitiba: Appris, 2017.

MORAES, R.Q. A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente. **Revista de informação legislativa**, v.51, n.204, p.55-58, out/dez. 2014.

_____. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, v.12, n.7, p.10-16, mar. /abr.2003.

_____. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 8. ed. São Paulo:[s.n],2010.

_____. Nada sobre nós, sem nós: da integração à inclusão-Parte 1. **Revista Nacional de Reabilitação**, v.10, n.57, p.8-16, jul. /ag.2005.

RAWLS, J. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SANTOS, K.P. Políticas de emprego e renda no Amapá: avanços e perspectivas. **PRACS: Revista de Humanidades do curso de ciências sociais da UNIFAP**. Macapá, v.4, n.3, p.159-173, dez.2010.

SOUZA, C. “Estado do Campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista brasileira de ciências sociais**, v.18, n.51, p.44-49, fev. 2003.